

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 007/2017

Considerando que o Regulamento Interno da CIMLT, aprovado em Reunião do Conselho Intermunicipal de 24 de outubro de 2013, determina no n.º 1 do artigo 12.º que o Secretariado Executivo Intermunicipal deverá proceder à afetação do pessoal a cada unidade orgânica.

Determino:

No uso da competência que me é conferida pelo Regulamento Interno da CIMLT, proceder à reafetação do trabalhador Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão, à seguinte unidade orgânica:

Unidade Orgânica

Gabinete de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados

Santarém, 5 de maio de 2017

O Primeiro-Secretário



(António Manuel de Carvalho Torres)